

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. ° DO DECRETO Nº37.359, DE 22 DE MAIO DE 2026
MUNICÍPIOS INTEGRANTES DE CADA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE)

DENOMINAÇÃO	SEDE	MUNICÍPIOS INTEGRANTES	QUANTIDADE MUNICÍPIOS
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 1 - Maracanaú)	Maracanaú	Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiúba, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape e Pacatuba	08
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 2 - Itapipoca)	Itapipoca	Amontada, Apuiarés, Itapajé, Itapipoca, Miraíma, Paracuru, Paraipaba, Pentecoste, São Gonçalo do Amarante, São Luis do Curu, Tejuococa, Trairi, Tururu, Umirim e Uruburetama	15
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 3 - Acaraú)	Acaraú	Acaraú, Bela Cruz, Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco e Morrinhos	07
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 4 - Camocim)	Camocim	Barroquinha, Camocim, Chaval, Granja, Martinópolis e Uruoca	06
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 5 - Tianguá)	Tianguá	Carnaubal, Croatá, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara e Viçosa do Ceará	09
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 6 - Sobral)	Sobral	Alcântaras, Cariré, Coreá, Forquilha, Frecheirinha, Graça, Groaíras, Hidrolândia, Irauçuba, Massapê, Meruoca, Moráujo, Mucambo, Pacujá, Pires Ferreira, Reriutaba, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Varjota	20
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 7 - Canindé)	Canindé	Canindé, Caridade, General Sampaio, Itaitira, Paramoti e Santa Quitéria	06
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 8 - Baturité)	Baturité	Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Ocara, Pacoti, Palmácia e Redenção	13
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 9 - Horizonte)	Horizonte	Beberibe, Cascavel, Chorozinho, Horizonte, Pacajus e Pindoretama	06
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 10 - Russas)	Russas	Alto Santo, Aracati, Fortim, Icapuí, Itaiçaba, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Palhano, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe e Tabuleiro do Norte	13
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 11 - Jaguaribe)	Jaguaribe	Ererê, Iracema, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Pereiro e Potiretama	07
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 12 - Quixadá)	Quixadá	Banabuiú, Boa Viagem, Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Madalena, Quixadá e Quixeramobim	08
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 13 - Crateús)	Crateús	Ararendá, Catunda, Crateús, Independência, Ipaporanga, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Poranga e Tamboril	11
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 14 - Senador Pompeu)	Senador Pompeu	Deputado Irapuan Pinheiro, Milhã, Mombaca, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Senador Pompeu e Solonópole	07
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 15 - Tauá)	Tauá	Aiuaba, Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis e Tauá	05
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 16 - Iguatu)	Iguatu	Acopiara, Cariús, Catarina, Iguatu, Jucás, Orós e Quixelô	07
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 17 - Icó)	Icó	Baixio, Cedro, Icó, Ipaumirim, Lavras da Mangabeira, Umari e Várzea Alegre	07
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 18 - Crato)	Crato	Altaneira, Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Crato, Nova Olinda, Potengi, Saboeiro, Salitre, Santana do Cariri e Tarrafas	12
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 19 - Juazeiro do Norte)	Juazeiro do Norte	Barbalha, Caririáçu, Farias Brito, Juazeiro do Norte, Granjeiro e Jardim	06
Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 20 - Brejo Santo)	Brejo Santo	Abaiera, Aurora, Barro, Brejo Santo, Jati, Mauriti, Missão Velha, Milagres, Penaforte e Porteiros	10

ANEXO III A QUE SE REFERE O ART. 2º DO DECRETO Nº37.359, DE 22 DE MAIO DE 2026
CATEGORIAS DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO

CATEGORIA	CARACTERIZAÇÃO	SIGLA DA CATEGORIA
Escola de Ensino Fundamental	Estabelecimento de ensino que integra a estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado com o objetivo de oferecer escolarização no nível de ensino fundamental (anos finais) em tempo parcial, adotando a perspectiva da educação integral, em conformidade com a legislação vigente.	EEF
Escola de Ensino Fundamental e Médio	Estabelecimento de ensino que integra a estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado, com o objetivo de oferecer escolarização nos níveis de ensino fundamental (anos finais) e médio em tempo parcial, adotando a perspectiva da educação integral, em conformidade com a legislação vigente.	EEFM
Escola de Ensino Médio	Estabelecimento de ensino que integra a estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado, com o objetivo de oferecer escolarização no nível de ensino médio em tempo parcial, adotando a perspectiva da educação integral, em conformidade com a legislação vigente.	EEM
Escola de Ensino Médio em Tempo Integral	Estabelecimento de ensino que integra a estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado, com o objetivo de oferecer escolarização no nível de ensino médio em tempo integral, em conformidade com a legislação vigente. Este modelo promove a educação integral, ampliando o tempo de aprendizagem e desenvolvendo competências cognitivas, culturais, físicas e socioemocionais, além de incentivar o protagonismo estudantil.	EEMTI
Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Bilingue	Estabelecimento de ensino que integra a estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado, com o objetivo de oferecer escolarização no nível de ensino médio e bilingue em tempo integral, em conformidade com a legislação vigente. Este modelo promove a educação integral, ampliando o tempo de aprendizagem e desenvolvendo competências cognitivas, culturais, físicas e socioemocionais, incentivando o protagonismo estudantil, bem como o ensino bilingue que integra a língua portuguesa com a língua inglesa no processo de aprendizagem, utilizando ambas para o desenvolvimento de conteúdos curriculares.	EEMTIB
Escola Indígena	Estabelecimento de ensino que integra a estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado, com a finalidade de oferecer educação básica, em tempo parcial e/ou integral, para comunidades indígenas, em conformidade com a legislação vigente. O modelo valoriza as línguas, culturas e memórias históricas indígenas, garantindo acesso ao conhecimento técnico-científico e promovendo a reafirmação das identidades étnicas, em conformidade com a legislação específica para a educação indígena.	EI
Escola Quilombola	Estabelecimento de ensino que integra a estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado, com a finalidade de oferecer, conforme a Resolução CNE/CEB no 08/2012, escolarização no nível de ensino médio em tempo parcial e/ou integral, em territórios quilombolas, regulamentados pelo Decreto no 4.887/2003. O modelo valoriza a cultura quilombola, garantindo a preservação da memória histórica e da identidade cultural dos povos quilombolas.	EQ
Escola de Ensino Médio e Profissional do Campo	Estabelecimento de ensino que integra a estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado, com a finalidade de oferecer o ensino médio integrado à educação profissional técnica e o ensino médio propedêutico em tempo parcial e/ou integral, em áreas de reforma agrária, em conformidade com a legislação vigente. Este modelo pedagógico promove a formação integral dos jovens camponeses, respeitando a diversidade territorial e promovendo o desenvolvimento socioeconômico da região.	EEMPC
Escola Família Agrícola	Estabelecimento de ensino que integra a estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado, com a finalidade de oferecer escolarização no nível médio integrada à educação técnica profissional, para os jovens residentes no campo, qualificando-os a elaborar e implantar projetos de base agroecológica nos quintais produtivos das comunidades rurais. Utiliza a Pedagogia da Alternância, combinando aprendizado teórico e prático para o desenvolvimento de projetos sustentáveis.	EFA
Escola Estadual de Educação Profissional	Estabelecimento de ensino que integra a estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado, com a finalidade de oferecer escolarização no nível médio integrada à educação técnica profissional, em tempo integral, em conformidade com as normas e diretrizes educacionais estabelecidas. O modelo prepara os estudantes para o mercado de trabalho, incluindo o estágio obrigatório remunerado, e amplia suas possibilidades de inserção profissional.	EEEP
Escola Estadual de Educação Profissional para Pessoas Privadas de Liberdade	Estabelecimento de ensino que integra a estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado, com a finalidade de oferecer escolarização no nível médio integrada à educação técnica profissional, em tempo integral, para pessoas privadas de liberdade nas unidades prisionais do estado, em conformidade com a legislação vigente. A gestão é realizada em parceria entre as Secretarias da Educação e da Administração Penitenciária.	EEEPPL
Escola Militar	Estabelecimento de ensino que integra a estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado, em parceria com a Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, com a finalidade de oferecer escolarização, em tempo parcial e/ou integral, nos níveis fundamental e médio, em conformidade com a legislação vigente. Possui como diferencial o incentivo às carreiras militares.	—
Instituto dos Cegos	Estabelecimento de ensino que integra a estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado, com a finalidade de oferecer escolarização, em tempo parcial e/ou integral, nos níveis fundamental e médio para crianças, jovens e adultos com deficiência visual, auditiva ou múltiplas deficiências, em conformidade com a legislação vigente. Utiliza metodologia bilingue, com Língua Brasileira de Sinais (Libras), português escrito e braille, além de oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar.	—
Instituto dos Surdos	Estabelecimento de ensino que integra a estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado, com a finalidade de oferecer escolarização, em tempo parcial e/ou integral, nos níveis fundamental e médio para crianças, jovens e adultos com deficiência auditiva, em conformidade com a legislação vigente. Utiliza metodologia bilingue, com Língua Brasileira de Sinais (Libras) e português, além de oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar.	ICES
Centro de Educação de Jovens e Adultos	Estabelecimento de ensino que integra a estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado, com a finalidade de oferecer escolarização para jovens e adultos que não concluíram a educação básica na idade regular, em conformidade com a legislação vigente. Oferece ensino fundamental (anos finais) e médio em formato semipresencial, com flexibilidade de horários. Também oferece serviços como progressão parcial, atualização de estudos e certificação pelo Enceja.	CEJA
Centro de Referência em Educação e Atendimento Especializado do Ceará	Estabelecimento de ensino que integra a estrutura organizacional da Secretaria da Educação do Estado, com a finalidade de oferecer Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e/ou suplementar à formação dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, numa perspectiva inclusiva, em conformidade com a legislação vigente. Os serviços de apoio especializados oferecidos buscam eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos estudantes, promovendo o desenvolvimento pleno dos alunos, público-alvo da educação especial.	CREAECE